



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC Nº 04838/11**

### **LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.**

Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

### **ACÓRDÃO AC2-TC- 01036/2.011**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 04838/11**, referente à Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 03/09, do tipo menor preço, seguida de Contrato nº 055/09, realizada entre a Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura - PB e a firma M C R PNEUS, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de pneus, Câmaras de ar, protetores e acessórios, destinados a reposição em veículos da frota municipal, no valor de **R\$ 92.666,00** ( noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), e

**CONSIDERANDO** que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls.55/56**), e oral do Ministério Público Especial;

**CONSIDERANDO** o mais que dos autos consta,

**ACORDAM** os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULAR** a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 03/09, do tipo menor preço, seguida de contrato nº 055/09, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 07 de junho de 2011.

***Cons. Arnóbio Alves Viana***  
***Presidente e Relator***

Fui presente.

***Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB***